



Terça-feira, 24 de março de 2026



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

Ato de Diária 006/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 006/2026

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Diego Jardim Pergo

CARGO: Prefeito

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 3 (TRÊS)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

DESTINO: Curitiba- Pr

DATA INÍCIO: 24/03/2026

DATA FINAL: 26/03/2026

MEIO DE TRANSPORTE: Têrreo (Carro)

FINALIDADE/OBJETIVO:

Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município:

- Dia 24/03/2026 a 26/03/2026

Visita – SECID – Secretaria das Cidades do Paraná

Visita TECPAR – telemedicina

Visita – Gabinete do Deputado estadual – Guto Bueno

Visita – SEIL – Secretaria do Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná

Visita – Audiência - Casa Civil

DIEGO JARDIM PERGO  
06959595  
95908  
Assinado de forma digital por DIEGO JARDIM PERGO em 24/03/2026 às 08:44:29 -03'00'

Diego Jardim Pergo

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 027/2026**

Concede licença Prêmio a servidora **JOELMA ZANCHI**.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **JOELMA ZANCHI**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 10838473-5-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2018/2023, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 10/03/2026 a 07/06/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09

dias do mês de março do ano de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: 959.595.959-00  
Assinado com certificado digital avançado  
**DIEGO JARDIM PERGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 033/2026**

Concede licença Prêmio a servidora **ELOISA APARECIDA STEFANUTO**.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **ELOISA APARECIDA STEFANUTO**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 320824718 -PR, ocupante do cargo de **Técnico Enfermagem, Classe-III, Nível-15**, lotada na Secretaria de Saúde, 90(noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/08/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/12 a 28/02/2027.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18

dias do mês de março do ano de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: 959.595.959-00  
Assinado com certificado digital avançado  
**DIEGO JARDIM PERGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 09/2026**

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – PR.

**LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ sob nº 03.460.803/0001-17, com sede à Rua Alcídia Nascimento Digigov, 32, Jardim Planalto, no Município de Altônia – PR.

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parceria, em regime de mútua cooperação, visando a manutenção do atendimento do serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas, assegurando a continuidade das atividades assistenciais prestadas pela entidade, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**DO VALOR**

Para execução do Termo de Colaboração, o Município repassará à entidade o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 09 (nove) meses, com início em 01 de abril de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse público, disponibilidade orçamentária e a entidade esteja regular com a prestação de contas.